



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

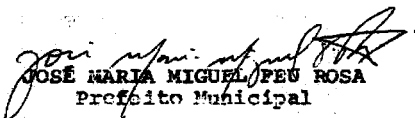
LRI Nº 682/79

O Prefeito Municipal da Serra, Estado do Espírito Santo.
Faço saber que a Câmara Municipal da Serra, decretou e eu sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado RUA JOÃO ALVES DA MOTTA NETTO,
a antiga Rua P do Loteamento Castelândia, em Jacaraípe, neste Muni-
cípio.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Serra, em 26 de setembro de 1979.


JOSÉ MARIA MIGUEL PEÚ ROSA
Prefeito Municipal